

**DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 65 de 25 de ABRIL de 2025.**

Defere o Processo de Outorga N°. 2008/2024 – Finalidade: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral; Município: Congonhas do Norte/MG. Curso d'água: Córrego do Cervo. UTE Rio Paraúna. Requerente: Areal Bom Jardim LTDA

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 116ª Reunião realizada em 28 de abril de 2022, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a prestar assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando o resultado da reunião ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas, realizada em 16 de abril de 2025;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pelo **DEFERIMENTO** o Processo de Outorga N°. 2008/2024 – Finalidade: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral; Município: Congonhas do Norte/MG. Curso d'água: Córrego do Cervo. UTE Rio Paraúna. Requerente: Areal Bom Jardim LTDA.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 25 de abril de 2025.



**Poliana Aparecida Valgas de Carvalho Neiva**  
Presidenta do CBH Rio das Velhas

## ANEXO ÚNICO

Recomendação ao Processo de Outorga N°. 2008/2024 – Finalidade: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral. Requerente: Areal Bom Jardim LTDA

1. **Recomposição e isolamento da mata ciliar**, visando à restauração e à preservação da vegetação nativa e à proteção dos recursos hídricos;
2. **Retirada do gado das margens do rio**, de forma a reduzir a degradação, como o assoreamento e a contaminação do curso d'água.
3. **Disposição adequada do material dragado**, garantindo que seja armazenado a uma distância segura das margens do rio, de forma a evitar processos de assoreamento ou contaminação;
4. **Monitoramento da qualidade da água semestralmente**, de forma a ter um comparativo da condição do curso d'água em duas épocas distintas do ano (período chuvoso e seco). Essa recomendação deverá ser aplicada após retomada das atividades pelo empreendedor.
5. **Envio** anual de documentação comprobatória referente ao controle da quantidade de material removido por meio da dragagem.